

**PORTARIA Nº 200/SIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Excluir o aeródromo privado Fazenda Saltos do Poente (MT) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.001661/2019-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Saltos do Poente;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0247;

III - município (UF): Santo Antônio do Leverger (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 26' 14" S / 055° 16' 05" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 327/SIA, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2018, Seção 1, Página 46.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**